



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	277 - PE 089/12
Em	26 de 07 de 2012

Ofício n.º 576/2012-GP

Montenegro, 26 de julho de 2012.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 89/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação na LDO 2012 e abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O cadastro único para Programa Sociais, hoje localizado na rua Olavo Bilac, n.º 1284, Bairro Centro, está para ser transferido para o CRAS que passará a executar suas atividades na rua La Salle, n.º 09, Bairro Municipal, nos próximos dias.

Com a mudança de local se faz necessária a adequação do espaço físico para desenvolver as atividades referentes ao CADUNICO/Programa Bolsa Família.

Neste momento, se faz necessária a compra de dois aparelhos de ar condicionado modelos split que serão colocados em duas salas do CRAS com o objetivo de climatizar o ambiente visando melhores condições de trabalho e melhor atendimento às famílias que se utilizam desses programas.

Para atendimento do crédito especial será utilizado o Superávit do Recurso 1280 – Programa Bolsa Família/ MDS do ano de 2011, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Anexo o processo administrativo n.º 5157/2012.

Atenciosamente,


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcos Roberto Gehlen
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS